

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/DF

Estudo Técnico Preliminar 45/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25100.005118/2025-93

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e segurança patrimonial, com dedicação exclusiva de mão de obra, caracterizada como serviço continuado, conforme Instrução Normativa nº 05/2017, no âmbito da Presidência da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, localizada no SAUS QD 4, BL "N" e na segunda unidade da Fundação situada no SIA Trecho 4, Lote 750, ambas em Brasília/DF.

2.2. O objetivo é garantir a integridade física de servidores, colaboradores e visitantes e a segurança das instalações, prevenindo danos ao patrimônio, como depredação, furto ou apropriação indevida, causados por terceiros ou pelo público interno, mantendo a ordem no ambiente de trabalho.

2.3. Para a execução dos serviços a contratada alocação nas dependências da FUNASA o quantitativo de postos de trabalho necessários ao atendimento da demanda de serviço nos edifícios SEDE (Setor de Autarquias Sul), considerando que o prédio possui 11 (onze) andares, 02 (dois) almoxarifados de Material, 02 (dois) depósitos de bens patrimoniados, 01 (uma) sala cofre, além da unidade no SIA (Setor de Indústria e Abastecimento).

2.3.1. O Edifício Sede possui os seguintes acessos:

- a) Portaria principal no térreo;
- b) Portaria do 2º andar;
- c) Garagem ala norte do térreo;
- d) Garagem do subsolo em que ficam estacionados os veículos da Funasa e de autoridades autorizadas;
- e) Garagem da Ala Sul;
- f) Carga e Descarga do Subsolo.

2.3.2. A unidade no SIA possui somente um acesso para entrada e hoje funciona como arquivo e almoxarifado de bens móveis, como veículos e mobiliários, pertencentes à FUNASA e não possui servidores ou prestadores de serviço no local, sendo necessário somente a segurança da manutenção do espaço e monitoria dos visitantes autorizados a ingressar no prédio.

2.3.3. O Contrato Administrativo nº 54/2021, firmado com a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA - LTDA, possui prazo de encerramento para 13/05/2026, improrrogável pela legislação vigente à época da formalização.

2.4. O serviço de vigilância e segurança patrimonial caracteriza-se pela presença ostensiva de vigilantes devidamente fardados, armados ou não, em locais de maior possibilidade de risco de ocorrências de furto, roubo e outros eventos que alterem a harmonia e normalidade do ambiente e execução do trabalho.

2.5. A contratação indireta do serviço de vigilância não está contemplada nas especialidades constantes do Quadro de Pessoal desta Fundação, portanto, a alternativa da terceirização torna-se a solução cabível.

- 2.5.1. Cabe destacar que a atividade de vigilância está contemplada no inciso XXI do Art. 1º, da Portaria 443, de 27 de dezembro de 2018.
- 2.6. Para atendimento ao objeto proposto, segue abaixo o quadro demonstrativo da jornada de escala e distribuição dos postos:

FUNÇÃO	ESCALA	POSTOS SEDE	POSTOS SIA	COLABORADORES
Vigilante Supervisor	40h Semanais	1	0	1
Vigilante Armado	12x36h Diurno (Seg. a Dom.)	3	1	8
Vigilante Armado	12x36h Noturno (Seg. a Dom.)	3	1	8
Vigilante Desarmado	40h Semanais	3	0	3
Total de Colaboradores			20	
Total de Postos			12	

- 2.6.1. Destaca-se a necessidade de 2 (dois) postos femininos, sendo eles:
- a) 01 (um) posto em jornada de trabalho 12x36 (diurno - Seg. a Dom.), com 02 (duas) colaboradoras;
- b) 01 (um) posto em jornada de 40h semanais de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00, com 01 (uma) colaboradora.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Atividades Auxiliares - DIATA	Vanilce Raimunda de Lima Assunção
Coordenação de Serviços Gerais - COSEG	Alexandre Magno Peixoto Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos para empresas de serviços de vigilância

4.1.1. As empresas de vigilância, para operarem nos Estados, Territórios e Distrito Federal, deverão seguir o disposto na Lei nº 14.967, de 9 de Setembro de 2024 que institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras; altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

4.1.2. A autorização para funcionamento dos prestadores de serviço de segurança privada e sua renovação são condicionadas ao cumprimento dos requisitos do art. 19 da Lei nº 14.967, bem como no disposto no art. 40 do mesmo dispositivo.

4.1.2.1. Segundo o §1º do art. 40 da Lei 14.967, compete ao prestador de serviço a comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal após autorização de funcionamento;

4.1.3. Os postos de trabalho deverão ser enquadrados na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 5173-30), referente a categoria profissional de vigilante com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.1.3.1. Descrição da atividade de acordo com o CBO 5173-30:

I - Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades;

II - Zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;

III - Recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;

IV - Fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias.

V - Controlam objetos e cargas;

VI - Vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio;

VII - Vigiam presos;

VIII - Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

4.1.4. Os diretores e demais empregados das empresas de vigilância não poderão ter antecedentes criminais registrados (art. 28 da Lei nº 14.967/24);

4.1.5. O capital social mínimo integralizado da empresa de vigilância deve seguir o previsto no art. 14 da Lei nº 14.967/24);

4.1.6. Departamento de Polícia Federal é o órgão competente do Ministério da Justiça responsável por autorizar, controlar e fiscalizar o funcionamento das empresas especializadas, dos cursos de formação de vigilantes e das empresas que exercem serviços orgânicos de segurança, nos termos da Lei nº 14.967/24;

4.1.6.1. A PORTARIA DG/PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, alterada pela PORTARIA Nº 18.974 DE 07 DE MAIO DE 2024, estabelece os procedimentos e os documentos necessários do processo de autorização de funcionamento das empresas do setor.

4.2. Requisitos do profissional do serviço de Vigilância

4.2.1. Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.967/2024:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;

IV – ter concluído com aproveitamento o curso de formação específico;

V – não possuir antecedentes criminais registrados na justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no curso do cumprimento da pena e enquanto não obtida a reabilitação, nos termos dos art. 93 e 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e VI – estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

4.2.2. São requisitos específicos para o exercício da atividade de vigilante, segundo o §1º do referido dispositivo:

I – ter concluído todas as etapas do ensino fundamental; e

II – estar contratado por empresa de serviços de segurança ou por empresa ou condomínio edilício possuidor de serviço orgânico de segurança privada.

4.2.3. São requisitos específicos para o exercício da atividade de vigilante supervisor, segundo o §2º do referido dispositivo:

I – ter concluído o ensino médio; e

II – estar contratado por empresa de serviços de segurança ou empresa ou condomínio edilício possuidor de serviços orgânicos de segurança privada.

4.3. Direitos e Deveres do profissional do serviço de Vigilância

4.3.1. Os direitos básicos do vigilante supervisor e do vigilante estão descritos no art. 29 da Lei nº 14.967/2024:

I – atualização profissional;

II – uniforme especial, regulado e devidamente autorizado pela Polícia Federal;

III – porte de arma de fogo, quando em efetivo serviço, nos termos desta Lei e da legislação específica sobre controle de armas de fogo;

IV – materiais e equipamentos de proteção individual e para o trabalho, em perfeito estado de funcionamento e conservação; V – seguro de vida em grupo;

VI – assistência jurídica por ato decorrente do serviço;

VIII – piso salarial fixado em acordos e convenções coletivas.

VII – serviço autônomo de aprendizagem e de assistência social, conforme regulamento;

§ 1º Os direitos previstos no caput deverão ser providenciados a expensas do empregador.

§ 2º O armamento, a munição, os coletes de proteção balística e outros equipamentos, de uso permitido, utilizados pelos profissionais referidos no caput, terão suas especificações técnicas definidas pela Polícia Federal.

§ 3º Ao técnico externo, ao operador e ao supervisor de sistema eletrônico de segurança são assegurados, quando em serviço ou em decorrência desse, e a expensas do empregador, os direitos previstos nos incisos I, II, IV, VI, VII e VIII do caput deste artigo.

§ 4º É facultado às partes, mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho, que prevalecerá sobre o disposto em lei, ajustar jornada de trabalho de 12 (doze) horas seguidas por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, podendo os intervalos para repouso e alimentação serem usufruídos ou indenizados na remuneração mensal, abrangendo assim o descanso semanal remunerado, a compensação de feriado e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, não se aplicando o art. 71 e o § 5º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o art. 9º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

4.3.2. Os deveres básicos do vigilante supervisor e do vigilante estão descritos no art. 30 da Lei nº 14.967/2024.

I – respeitar a dignidade e a diversidade da pessoa humana;

II – exercer suas atividades com probidade, desenvoltura e urbanidade;

III – comunicar ao seu chefe imediato quaisquer incidentes ocorridos durante o serviço, assim como quaisquer irregularidades ou deficiências relativas ao equipamento ou material que utiliza;

IV – utilizar corretamente o uniforme aprovado e portar identificação profissional, crachá identificador e demais equipamentos para o exercício da profissão;

V – manter-se adstrito ao local sob vigilância, observadas as peculiaridades dos serviços de segurança privada definidos no art. 5º e as de vigilante supervisor;

VI – manter o sigilo profissional, ressalvado o compromisso com a denúncia de ação delituosa.

§ 1º Os profissionais de segurança privada deverão prestar seus serviços devidamente uniformizados, ressalvadas as hipóteses previstas em regulamento.

§ 2º Os deveres previstos neste artigo não eximem o empregador da obrigação de fiscalizar seu correto cumprimento.

4.4. Demais previsões legais para prestação do serviço de vigilância:

4.4.1. A Administração Pública toma como referência os acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho, especialmente no que diz respeito ao piso remuneratório, em qualquer contrato que envolva dedicação exclusiva de mão de obra, seja este baseado na alocação de postos de trabalho ou na medição e pagamento por resultados.

4.4.2. Além dos serviços previstos na legislação pertinente, são assegurados os direitos e deveres previstos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

4.4.2.1. No momento de confecção deste Estudo a CCT que abarca os colaboradores da categoria dos vigilantes no Distrito Federal é a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, sob número de registro no MTE: DF000685/2025, celebrada pelo SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, CURSOS DE FORMACAO E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 01.659.937/0001-36 e pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF, CNPJ n. 01.634.039/0001-23 (Anexo I).

4.5. Materiais a serem disponibilizados

4.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.5.1.1. Materiais e equipamentos Vigilante armado:

Item	Materiais/Equipamentos - Vigilantes Armados	Quantidade
1	Apito Profissional em metal com bolinha de material levíssimo (cortiça ou isopor – não podendo encharcar em contato com água). Possuir anelo de fixação (argolinha de aprox. 1,3 cm de diâmetro) na ponta. Emissão de aproximadamente 115Db de som. Som agudo sem esforço para apitar.	16
2	Cassetete tipo tonfa, confeccionado em PVC injetado de forma maciça, corpo único, e de alta absorção de impacto e resistência, cabo do bastão e o cabo lateral em formato anatômico, 60cm na cor preta.	16
3	Cinto tático com coldre, porta tonfa, baleiro e porta lanterna, com regulagem com velcro, em tecido Rip-stop extra forte, confeccionado com material durável, de alta resistência, na cor preta.	16
4	Coldre	16
5	Cofre com segredo mecânico ou digital e chave para guarda de armamento.	1
	Colete balístico, com emblema da empresa, confeccionado em tecido de alta resistência,	

6	com durabilidade de 12 meses.	16
7	Placa balística com proteção para colete	4
8	Lanterna compacta, máximo 12 cm de comprimento, resistente à chuva, barro, calor, frio, recarregável.	8
9	Revólver calibre 38 (tambor de 6 (seis) tiros).	4
10	Munição calibre 38 (embalagem com 10 (dez) balas).	5
11	Rádio portátil (HT) digital para comunicação novo e de primeiro uso, alcance mínimo de 4 km, com bateria recarregável e base para carregamento.	4
12	Capa de chuva	16
13	Espargidores - Spray de Pimenta ou similar, 50 ml, de agente químico lacrimogênio (CS ou OC).	16
14	Cordão fiel	16

4.5.1.2. Material e equipamentos Vigilante desarmado:

Item	Materiais/Equipamentos - Vigilantes Desarmados	Quantidade
1	Apito Profissional em metal com bolinha de material levíssimo (cortiça ou isopor – não podendo encharcar em contato com água). Possuir anelo de fixação (argolinha de aprox.1,3 cm de diâmetro) na ponta. Emissão de aproximadamente 115Db de som. Som agudo sem esforço para apitar.	3
2	Cassetete tipo tonfa, confeccionado em PVC injetado de forma maciça, corpo único, e de alta absorção de impacto e resistência, cabo do bastão e o cabo lateral em formato anatômico, 60cm na cor preta.	3
3	Cinto tático com coldre, porta tonfa, baleiro e porta lanterna, com regulagem com velcro, em tecido Rip-stop extra forte, confeccionado com material durável, de alta resistência, na cor preta.	3
4	Placa balística com proteção para colete	4
5	Colete balístico, com emblema da empresa, confeccionado em tecido de alta resistência com durabilidade de 12 meses.	4
6	Lanterna compacta, máximo 12 cm de comprimento, resistente à chuva, barro, calor, frio.	4
7	Rádio portátil (HT) digital para comunicação novo e de primeiro uso, alcance mínimo de 4 km, com bateria recarregável e base para carregamento.	4
8	Capa de Chuva	4
9	Espargidores - Spray de Pimenta ou similar, 50 ml, de agente químico lacrimogênio (CS ou OC).	4
10	Livro de ocorrência	1

4.5.2. Ao final do primeiro ano de contrato, em caso de prorrogação da vigência, os materiais que estiverem em bom estado e dentro do prazo de validade não mais irão compor a planilha de custo e formação de preços.

4.5.3. A licitante deverá entregar, quando da elaboração da proposta, a relação dos uniformes, materiais e equipamentos, contendo todas as especificações e quantidades que serão utilizadas na execução do serviço.

4.6. Armamento

4.6.1. A contratada deverá:

4.6.1.1. Fornecer as armas, munições e respectivos acessórios aos vigilantes, em perfeito estado de funcionamento, no momento da implantação dos postos;

4.6.1.2. Oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;

4.6.1.3. Apresentar à Administração a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos “Registro de Arma” e “Porte de Arma”, que serão utilizadas pela mão de obra nos postos;

4.6.2. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da Administração, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;

4.7. Uniformes

4.7.1. Deverão ser fornecidos uniformes aos profissionais e crachás de identificação, sendo substituídos regularmente para garantir que estejam conservados em boas condições, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

4.7.1.1. Uniforme Vigilante Supervisor:

Item	Uniforme Supervisor	Quantidade	Periodicidade	Quantidade Anual
1	Terno (Paletó e Calça)	02 unidades	a cada 06 meses	04
2	Camisa Social (manga longa e curta)	02 unidades	a cada 06 meses	04
3	Cinto Social	01 unidade	a cada 12 meses	01
4	Meia na cor preta	02 Pares	a cada 06 meses	04
5	Gravata sem zíper na cor preta	02 unidades	a cada 12 meses	02
6	Sapato preto em couro	01 Par	a cada 06 meses	02
7	crachá de Identificação	01 unidade	No início da prestação de serviço	01

4.7.1.2. Uniforme Vigilante:

ITEM	Uniforme Vigilante	Quantidade	Periodicidade	Quantidade Anual
1	Camisa Tática	02 unidades	a cada 06 meses	04
2	Camiseta branca	02 unidades	a cada 06 meses	04
3	Calça cargo	02 unidades	a cada 06 meses	04
4	Coturno em couro na cor preta	01 par	a cada 06 meses	02
5	Jaqueta	01 unidade	a cada 6 meses	02
6	Cinto de nylon	01 unidade	a cada 12 meses	01
7	Meia na cor preta	02 unidades	a cada 06 meses	04
8	Capa de chuva	01 unidade	a cada 12 meses	01
9	Tarjeta de identificação e tipo sanguíneo	01 unidade	No início da prestação de serviço	01
10	Crachá de Identificação	01 unidade	No início da prestação de serviço	01

4.7.2. A CONTRATADA deverá submeter amostra do uniforme em até 5 (cinco) dias, contados do início da vigência do contrato, para aprovação por parte da Contratante por meio do Fiscal do Contrato, do modelo, cor e qualidade do

tecido, estando resguardada a FUNASA o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados, tendo a CONTRATADA a obrigatoriedade de apresentar nova amostra em 3 (três) dias subsequentes ao da reprovação;

4.7.3. Os uniformes deverão ser entregues com todos os ajustes necessários, de acordo com as medidas de cada empregado;

4.7.4. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os parâmetros estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

4.7.5. A CONTRATADA deverá fornecer 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação ou quando houver necessidade;

4.7.6. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

4.7.7. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

4.8. Das empresas prestadoras do serviço de vigilância e requisitos de sustentabilidade

4.8.1. Devem ser observadas boas práticas de convivência para serviços de vigilância.

4.8.2. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

4.8.3. É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes, comprovadamente.

4.8.4. É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

4.8.5. É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

4.8.6. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.8.7. A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

4.8.8. A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

4.8.9. Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

4.8.10. A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

4.8.11. A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.

4.8.12. É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

4.8.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.9. Demais diretrizes

4.9.1. O serviço de vigilância deverá ser executado com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas vigentes, em especial os normativos do Ministério do Trabalho.

4.9.2. De acordo com o Artigo 3º, § 1º do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018:

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

4.9.3. A contratação de vigilante, assim como outras atividades que visam dar suporte à estrutura dos serviços prestados à sociedade, de acordo com o contido no § 1º do art. 3º do Decreto n.º 9.507/2018, são definidas como acessórias à atividade fim da Instituição, podendo ser objeto de execução indireta.

4.9.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.9.5. Ficam assegurados aos empregados que atuarão na atividade de vigilância, o recebimento do piso salarial apontado em convenção coletiva vigente para a localidade e apresentada quando da entrega da proposta.

4.9.6. A contratada deverá disponibilizar materiais e equipamentos para cada vigilante, durante toda a vigência do contrato, e quando necessária sua substituição periódica conforme previsão em contrato ou em decorrência de desgastes ou falhas, uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, bem como prover as condições de trabalho satisfatórias nos termos estipulados pela Convenção Coletiva do Trabalho da categoria.

4.9.7. A qualidade nos serviços e materiais fornecidos pela empresa contratada será mensurada através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização do fiscal e do Gestor do Contrato observando as exigências legais.

4.9.8. A CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

4.9.8.1. Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.9.9. O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do

Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.

4.9.10. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às Notas Fiscais faturas dos serviços prestados.

4.9.11. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

4.9.12. O Preposto deverá realizar inspeções in loco, pelo menos uma vez ao mês, fazendo-se necessário reunir-se com a fiscalização do contrato, a fim de garantir a boa execução do contrato.

4.9.13. O livro de registro, deverá ser repostado antes de seu preenchimento total, visando a continuidade dos registros em tempo real.

4.9.14. A licitante deverá entregar, quando da elaboração da proposta, a relação dos uniformes, materiais e equipamentos, contendo todas as especificações e quantidades que serão utilizadas na execução do serviço.

4.9.15. Não é permitido que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

4.9.16. Ocorrendo o desaparecimento de bens ou danos ao patrimônio da Contratante, evitáveis pelo cumprimento das rotinas contratuais, responderá a CONTRATADA pelo prejuízo, apurado em procedimento próprio, respeitado o contraditório e a ampla defesa, instruído, dentre outros elementos pertinentes, com o boletim de ocorrência, quando poderá escusar-se da responsabilidade caso manifeste o perfeito cumprimento de suas obrigações contratuais;

4.9.17. Não afastada a responsabilidade da CONTRATADA, a reparação do dano operar-se-á preferencialmente mediante a substituição do bem desaparecido ou danificado por outro idêntico ou de qualidade superior;

4.9.17.1. Não havendo o pagamento por parte da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o valor apurado, conforme a cláusula anterior, será descontado da garantia oferecida ou da próxima fatura mensal;

4.9.18. A CONTRATADA é responsável por substituir, no prazo de 2 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado colocado a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.

4.9.19. Da prestação dos serviços

4.9.19.1. O prazo para início da execução do objeto será de 01 (um) dia a partir da assinatura do Contrato.

4.9.19.1.1. A contratada deverá selecionar, treinar e reciclar os profissionais que prestarão os serviços deste estudo técnico, sendo imediato o início da prestação de serviços após concluída a preparação do prestador para o fiel cumprimento do Contrato.

4.9.19.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Funasa, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.9.19.1.3. A Contratada deverá realizar o controle da jornada de trabalho dos prestadores de serviços da Funasa por meio de sistema biométrico de Registro Eletrônico de Ponto (REP).

4.9.19.1.4. Não será aceito qualquer outro tipo de controle de jornada, inclusive para os prestadores eventuais.

4.9.19.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar o sistema de controle de ponto antes do início da execução do contrato, em local a ser acordado com a fiscalização do contrato, sem qualquer ônus para a Contratante.

4.9.19.1.6. O preposto ou supervisor geral da Contratada deverá, semanalmente, realizar visita para fiscalizar junto com a equipe de fiscalização do contrato a prestação dos serviços, a fim de corrigir as possíveis falhas na execução, nas duas unidades da Funasa no Distrito Federal.

4.9.19.1.7. A contratada deverá comprovar a qualificação do profissional previamente a sua alocação no posto, inclusive nos casos de substituição do empregado.

4.9.19.1.8. Os postos de trabalho com a escala 12x36 (doze por trinta e seis) horas terão escala de trabalho de segunda a domingo, respeitando os períodos de descanso e as diretrizes da legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em contratações e pregões realizados pela administração pública, em que se comprova que o serviço é amplamente utilizado por órgãos da administração pública, bem como foi efetuada também pesquisas externa com empresas privadas, conforme segue:

5.1.1. Pesquisa de Empresas Privadas:

- a) EUROSEG - CNPJ: 14.408.690/0001-15
- b) IDEAL GUARDIAN - CNPJ 13.317.659/0001-18
- c) SHOK SEGURANÇA - CNPJ 07.703.959/0001-13
- d) AGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA - CNPJ 72.619.976/0001-58

5.1.2. Pesquisa de Preços Públicos:

- a) Agência Nacional de Energia Elétrica - UASG 323028 PREGÃO 90017/2025
- b) Conselho Administrativo de Defesa Econômica UASG 303001 PREGÃO 90008/2025
- c) Subsecretaria de Gestão e Administração - UASG 580003 PREGÃO 90002/2025

5.1.3. Quadro resumo:

VALOR DOS POSTOS MENSAL									
ITEM	FUNÇÃO/JORNADA	PREÇOS PRIVADOS			PREÇOS PÚBLICO			Média	FUNASA
		EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	IDEAL GUARDIAN SEGURANÇA LTDA	SHOK SEGURANÇA LTDA	Agência Nacional de Energia Elétrica UASG 323028 PREGÃO 90017/2025	Cons. Adm. de Defesa Econômica UASG 303001 PREGÃO 90008/2025	Subsecret. de Gestão e Adm. UASG 580003 PREGÃO 90002/2025		
1	SUPERVISOR - 44h (Segunda a Sexta)	R\$ 10.904,85	R\$ 12.212,05	R\$ 12.152,35	R\$ 9.813,70	R\$ 19.570,20	R\$ 9.653,22	R\$ 12.384,40	R\$ 11.191,85
2	VIGILANTE ARMADO DIURNO – 12h x 36h (Segunda a Domingo)	R\$ 18.815,94	R\$ 10.566,50	R\$ 11.152,35	R\$ 17.000,96	R\$ 16.952,44	R\$ 8.295,01	R\$ 13.797,20	R\$ 9.405,41
3	VIGILANTE ARMADO NOTURNO – 12h x 36h (Segunda a Domingo)	R\$ 20.554,00	R\$ 11.527,03	R\$ 12.152,35	R\$ 18.638,92	R\$ 18.526,50	R\$ 9.106,06	R\$ 15.084,14	R\$ 10.254,52
4	VIGILANTE DESARMADO - 44h (Segunda a Sexta)	R\$ 9.428,14	R\$ 11.132,35	R\$ 12.152,35	R\$ 8.460,55	R\$ 8.912,10	R\$ 8.355,61	R\$ 9.740,18	R\$ 9.559,35

5.2. O levantamento de mercado foi efetuado conforme o que rege a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021.

5.3. Os Postos de Vigilância adotarão preferencialmente uma das seguintes escalas de trabalho:

FUNÇÃO	JORNADA ESCALA	POSTOS SEDE	POSTOS SIA	QUANTIDADE
Vigilante Supervisor	40h Semanais	1	0	1
Vigilante Armado	12x36h Diurno	3	1	8
Vigilante Armado	12x36h Noturno	3	1	8

Vigilante Desarmado	40h Semanais	3	0	3
---------------------	--------------	---	---	---

5.4. Excepcionalmente, desde que devidamente fundamentado e comprovada a vantagem econômica para a Administração, poderão ser caracterizados outros tipos de postos, considerando os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho da categoria.

5.5. Para cada tipo de Posto de Vigilância, deverá ser apresentado pelos proponentes o respectivo Preço Mensal do Posto, calculado conforme a planilha de custos e formação de preços, contida no Anexo VII-D, da Instrução Normativa 05/2017 e suas atualizações.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando que a quantidade do serviço a ser executado pode ser definida previamente com boa margem de precisão, o regime de execução a ser adotado é o de Empreitada por Preço Global, observadas as especificações e exigências contidas neste instrumento, no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

6.1.1. A justificativa para definição do regime de execução de Empreitada Preço Global na presente contratação fundamenta-se na previsibilidade e controle financeiro que esse regime oferece, conforme a definição do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021: “contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.” Esse modelo permite à FUNASA, fixar um preço global para a totalidade dos serviços, evitando a fragmentação de custos e facilitando o planejamento orçamentário.

6.1.2. A utilização do preço global proporciona uma maior segurança ao orçamento, uma vez que o valor acordado permanece inalterado ao longo da vigência contratual, a menos que ocorra alguma modificação devidamente justificada, minimizando-se o risco de variações e reajustes frequentes, proporcionando maior controle sobre o gasto público, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência.

6.1.3. O certame possibilita a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

6.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o que estabelece os artigos 106 e 107, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por até 10 anos, quando devidamente justificado e no interesse da Administração, visando sempre a manutenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

6.3. Todos os empregados deverão ser habilitados e com conhecimento básico dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, bem como curso de formação específico para a função a ser desempenhada.

6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar materiais e equipamentos para cada vigilante, durante toda a vigência do contrato, e quando necessária sua substituição periódica conforme previsão em contrato ou em decorrência de desgastes ou falhas, uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, bem como prover as condições de trabalho satisfatórias nos termos estipulados pela Convenção Coletiva do Trabalho da categoria.

6.5. Os postos são constituídos por 2 vigilantes cada e as escalas de trabalho que serão adotadas são a de 12 (doze) horas diurnas/noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, por posto de serviço; e a de 40 horas semanais que contempla o vigilante supervisor e os vigilantes que atuarão desarmados.

6.5.1. O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo exclusivamente a esta a substituição de seus empregados nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços, devendo comunicar à Fiscalização do Contrato a ocorrência e apresentar a(s) substituição (es).

6.6. A prestação dos serviços de vigilância envolve a alocação, pela contratada, de mão de obra capacitada, observando além do disposto no CBO e na legislação pertinente, as descrições a seguir:

--

QUADRO 1 - Cargo: Vigilante Supervisor

Código CBO	CBO 5173-30
Jornada de Trabalho	40 horas semanais <u>Diurno</u>
Formação	Ensino médio completo; Curso de formação profissionalizante (240 horas).
Descrição das atividades	a) Orientação e fiscalização da equipe de vigilantes nas frentes de serviço, de forma fixa ou móvel, garantindo o bom andamento dos serviços, nas duas unidades da Funasa no DF e em todos os turnos de trabalho; b) Efetuar visitas a unidade do SIA, no mínimo uma vez por semana, para verificar se os serviços estão sendo executados corretamente; c) Comunicar imediatamente ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; d) Repassar para os vigilantes que estão assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações; e) Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Federal e dos responsáveis pela Administração das instalações e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades fim; f) Em caso de acontecimento compreendido como irregular ou que traga riscos ao patrimônio, a população do prédio ou visitantes, comunicar a área de segurança do prédio, e caso necessário acionar as forças Policiais Civil, Militar ou a Polícia Federal; g) Não se afastar de seus afazeres, principalmente para realização de atividades pessoais, atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados; h) Registrar e controlar, juntamente com o fiscal do contrato, diariamente, a frequência e a pontualidade do seus subordinados, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços; i) Comunicar ao fiscal do contrato e aos órgãos de segurança competente quando houver formação de aglomeração, permanência de pessoas nas imediações do edifício, depredação ou invasão do prédio; j) Comunicar imediatamente ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; k) Providenciar junto a Contratada, substituição ou troca de colaborador em caso de falta ou de solicitação justificada do fiscal do contrato, de forma que o posto não fique descoberto; l) Repassar as orientações de alinhamento diretrizes do órgão aos seus subordinados; m) Manter-se sempre atento e alerta, observando o fluxo de pessoas e materiais que passam pelo posto; n) Conferir se os postos estão sendo assumidos de maneira correta sem que haja falta de ocupante e caso seja necessário, assumir momentaneamente o posto até que a troca do posto seja concluída. o) Cadastrar e direcionar os visitantes aos setores competentes,

	quando necessário; p) Solicitar auxílio ao fiscal ou ao gestor do contrato, quando identificar objetos estranhos e/ou encontrar resistência por parte do visitante em se identificar; q) Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FUNASA, só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Controle de Entrada e Saída de Bens ou Autorização de Saída de Bens, devidamente assinados pelos Setores ou designados para aquele fim, após ser vistoriado, sendo imprescindível a sua descrição e número do tombamento patrimonial. r) Orientar os vigilantes quanto a verificação junto aos servidores, prestadores de serviço e visitantes, quando deixarem a edificação no horário de expediente, principalmente após o seu encerramento nos finais de semana e feriados, portando pacotes, materiais, bens ou coisas do gênero, estarão sujeitos a apresentação do seu conteúdo, quando possível, bem como a apresentar documento que comprove ser o mesmo de sua propriedade; s) Solicitar a autorização e o registro no livro de controle de acesso aos servidores e prestadores de serviço que entrarem ou deixem o prédio fora o horário de expediente. t) Não serão permitidas a entrada e permanência no interior das dependências da FUNASA, de materiais que atentem contra a segurança das pessoas, das instalações ou de terceiros, tais como explosivos, inflamáveis e substâncias tóxicas, armas em geral ou produtos nocivos às pessoas; u) A escalas de serviços deverão ser cumpridas, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e dos visitantes em geral e guardando sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço; v) Registrar no livro de ocorrência emergências e acesso de pessoas a salas cuja entrada seja restrita; w) Manter atualizada quaisquer documentações utilizadas a serviço, inclusive o livro de ocorrência, o qual deverá ser disponibilizado à Contratante sempre que solicitado pelo fiscal do contrato.
Observação	Desarmado

QUADRO 2 - Cargo: Vigilante Armado	
Código CBO	CBO 5173-30
Jornada de Trabalho	12x36h <u>Diurno</u> (Segunda a Domingo)
Formação	Ensino fundamental completo; Curso de formação profissionalizante (240 horas).
	a) Cumprir os horários de entrada e saída, e permanecer nos postos de vigilância e segurança previamente estabelecidos pela Administração, os quais, ao seu critério, poderão ser realocados, modificados ou substituídos; b) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação

**Descrição
das
atividades**

recebida do órgão, bem como as que entenderem oportunas, reportando ao Vigilante Supervisor;

c) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

d) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

e) Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

f) Comunicar à área de segurança do órgão, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração ou a segurança das pessoas inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

g) Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do órgão, facilitando a atuação, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

h) Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

i) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;

j) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência;

k) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

l) Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

m) Executar as rondas diárias conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade, e nas rondas noturnas pagar as luzes, desligar aparelhos de ar-condicionado e equipamentos eletrônicos, de acordo com as orientações da Contratante;

n) Não se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para realização de atividades pessoais, atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

o) Não se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

p) Hastear e arriar, diariamente, as Bandeiras (Nacional, FUNASA e GDF) , de acordo com os horários estabelecidos e a legislação vigente;

q) A escalas de serviços deverão ser cumpridas, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e dos visitantes em geral e guardando sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do

	serviço; r) Cuidado e guarda do armamento utilizado durante o serviço; s) Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Federal e dos responsáveis pela Administração das instalações e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades fim; t) Manter-se sempre atento e alerta, observando o fluxo de pessoas e materiais que passam pelo posto; u) Deixar o posto somente após passar o serviço ao seu substituto ou quando autorizado pelo órgão; v) Cadastrar e direcionar os visitantes aos setores competentes, quando necessário; w) Solicitar auxílio ao Vigilante Supervisor quando identificar objetos estranhos e/ou encontrar resistência por parte do visitante em se identificar; x) Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FUNASA, só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Controle de Entrada e Saída de Bens ou Autorização de Saída de Bens, devidamente assinados pelos Setores ou designados para aquele fim, após ser vistoriado, sendo imprescindível a sua descrição e número do tombamento patrimonial. y) Verificar junto aos servidores, prestadores de serviço e visitantes, quando deixarem a edificação no horário de expediente, principalmente após o seu encerramento nos finais de semana e feriados, portando pacotes, materiais, bens ou coisas do gênero, estarão sujeitos a apresentação do seu conteúdo, quando possível, bem como a apresentar documento que comprove ser o mesmo de sua propriedade; z) Solicitar a autorização e o registro no livro de controle de acesso aos servidores e prestadores de serviço que entrarem ou deixem o prédio fora o horário de expediente; Aa) Não serão permitidas a entrada e permanência no interior das dependências da FUNASA, de materiais que atentem contra a segurança das pessoas, das instalações ou de terceiros, tais como explosivos, inflamáveis e substâncias tóxicas, armas em geral ou produtos nocivos às pessoas; Ab) Registrar no livro de ocorrência emergências e acesso de pessoas a salas cuja entrada seja restrita. Ac) Utilizar a arma somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da Administração, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.
Observação	Armado

QUADRO 3 - Cargo: Vigilante Armado	
Código CBO	CBO 5173-30
Jornada de Trabalho	12x36h <u>Noturno</u> (Segunda a Domingo)
Formação	Ensino fundamental completo; Curso de formação profissionalizante (240 horas).

**Descrição
das
atividades**

- a) Cumprir os horários de entrada e saída, e permanecer nos postos de vigilância e segurança previamente estabelecidos pela Administração, os quais, ao seu critério, poderão ser realocados, modificados ou substituídos;
- b) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do órgão, bem como as que entenderem oportunas, reportando ao Vigilante Supervisor;
- c) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- d) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- e) Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- f) Comunicar à área de segurança do órgão, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração ou a segurança das pessoas inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- g) Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do órgão, facilitando a atuação, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- h) Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- i) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;
- j) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência;
- k) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- l) Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- m) Executar as rondas diárias conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade, e nas rondas noturnas pagar as luzes, desligar aparelhos de ar-condicionado e equipamentos eletrônicos, de acordo com as orientações da Contratante;
- n) Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, cabelos aparados ou presos, limpos e com aparência pessoal adequada;
- o) Não se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para realização de atividades pessoais, atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- p) Hastear e arriar, diariamente, as Bandeiras (Nacional, FUNASA e GDF) , de acordo com os horários estabelecidos e a legislação

	vigente; q) A escalas de serviços deverão ser cumpridas, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e dos visitantes em geral e guardando sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço; r) Cuidado e guarda do armamento utilizado durante o serviço; s) Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Federal e dos responsáveis pela Administração das instalações e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades fim; t) Manter-se sempre atento e alerta, observando o fluxo de pessoas e materiais que passam pelo posto; u) Deixar o posto somente após passar o serviço ao seu substituto ou quando autorizado pelo órgão; v) Cadastrar e direcionar os visitantes aos setores competentes, quando necessário; w) Solicitar auxílio ao Vigilante Supervisor quando identificar objetos estranhos e/ou encontrar resistência por parte do visitante em se identificar; x) Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FUNASA, só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Controle de Entrada e Saída de Bens ou Autorização de Saída de Bens, devidamente assinados pelos Setores ou designados para aquele fim, após ser vistoriado, sendo imprescindível a sua descrição e número do tombamento patrimonial. y) Verificar junto aos servidores, prestadores de serviço e visitantes, quando deixarem a edificação no horário de expediente, principalmente após o seu encerramento nos finais de semana e feriados, portando pacotes, materiais, bens ou coisas do gênero, estarão sujeitos a apresentação do seu conteúdo, quando possível, bem como a apresentar documento que comprove ser o mesmo de sua propriedade; z) Solicitar a autorização e o registro no livro de controle de acesso aos servidores e prestadores de serviço que entrarem ou deixem o prédio fora o horário de expediente; Aa) Não serão permitidas a entrada e permanência no interior das dependências da FUNASA, de materiais que atentem contra a segurança das pessoas, das instalações ou de terceiros, tais como explosivos, inflamáveis e substâncias tóxicas, armas em geral ou produtos nocivos às pessoas; Ab) Registrar no livro de ocorrência emergências e acesso de pessoas a salas cuja entrada seja restrita; Ac) Utilizar a arma somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da Administração, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.
Observação	Armado

QUADRO 4 - Cargo: Vigilante Desarmado	
Código CBO	CBO 5173-30
Jornada de	

Trabalho	40 horas semanais <u>Diurno</u>
Formação	Ensino fundamental completo; Curso de formação profissionalizante (240 horas).
Descrição das atividades	a) Cumprir os horários de entrada e saída, e permanecer nos postos de vigilância e segurança previamente estabelecidos pela Administração, os quais, ao seu critério, poderão ser realocados, modificados ou substituídos; b) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do órgão, bem como as que entenderem oportunas, reportando ao Vigilante Supervisor; c) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas; d) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados; e) Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações; f) Comunicar à área de segurança do órgão, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração ou a segurança das pessoas inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; g) Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do órgão, facilitando a atuação, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento; h) Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar; i) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação; j) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência; k) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações; l) Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros; m) Executar as rondas diárias conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade, e nas rondas noturnas pagar as luzes, desligar aparelhos de ar-condicionado e equipamentos eletrônicos, de acordo com as orientações da Contratante; n) Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, cabelos aparados ou presos, limpos e com aparência pessoal adequada;

- o) Não se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para realização de atividades pessoais, atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- p) Hastear e arriar, diariamente, as Bandeiras (Nacional, FUNASA e GDF) , de acordo com os horários estabelecidos e a legislação vigente;
- q) A escalas de serviços deverão ser cumpridas, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e dos visitantes em geral e guardando sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;
- r) Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Federal e dos responsáveis pela Administração das instalações e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades fim;
- s) Manter-se sempre atento e alerta, observando o fluxo de pessoas e materiais que passam pelo posto;
- t) Deixar o posto somente após passar o serviço ao seu substituto ou quando autorizado pelo órgão;
- u) Cadastrar e direcionar os visitantes aos setores competentes, quando necessário;
- v) Solicitar auxílio ao Vigilante Supervisor quando identificar objetos estranhos e/ou encontrar resistência por parte do visitante em se identificar;
- w) Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FUNASA, só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Controle de Entrada e Saída de Bens ou Autorização de Saída de Bens, devidamente assinados pelos Setores ou designados para aquele fim, após ser vistoriado, sendo imprescindível a sua descrição e número do tombamento patrimonial;
- x) Verificar junto aos servidores, prestadores de serviço e visitantes, quando deixarem a edificação no horário de expediente, principalmente após o seu encerramento nos finais de semana e feriados, portando pacotes, materiais, bens ou coisas do gênero, estarão sujeitos a apresentação do seu conteúdo, quando possível, bem como a apresentar documento que comprove ser o mesmo de sua propriedade;
- y) Solicitar a autorização e o registro no livro de controle de acesso aos servidores e prestadores de serviço que entrarem ou deixem o prédio fora o horário de expediente;
- z) Não serão permitidas a entrada e permanência no interior das dependências da FUNASA, de materiais que atentem contra a segurança das pessoas, das instalações ou de terceiros, tais como explosivos, inflamáveis e substâncias tóxicas, armas em geral ou produtos nocivos às pessoas;
- Aa) Registrar no livro de ocorrência emergências e acesso de pessoas a salas cuja entrada seja restrita.

Observação

Desarmado

6.7. Quando necessário e a pedido do Contratante, o vigilante poderá auxiliar nas atividades de caráter excepcional e a execução dos serviços será iniciada a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços a ser encaminhada à contratada por e-mail.

6.8. A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos nas quantidades listadas no Termo de Referência, com o fito de dar maior eficiência à prestação do serviço a ser contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa das quantidades do objeto de estudo foi baseada em aspectos técnicos, financeiros e logísticos, observando-se que no presente momento a FUNASA esta tem-se uma população interna do prédio reduzida e que na unidade do SIA não conta com movimentação constante de pessoas ou itens.
- 7.2. A indicação é para a contratação dos posto de serviço priorizando o turno diurno e flexibilizando o noturno, na medida do possível, observando a rotina da unidade e da disponibilidade de serviços complementares, a exemplo do posto de serviço de recepcionista, no turno diurno.
- 7.3. A quantidade estabelecida para contratação e os respectivos locais para fixação dos vigilantes será:

CARGO	JORNADA ESCALA	Funasa Sede	Funasa SIA	Colaboradores
Vigilante Supervisor	40h Semanais	1	0	1
Vigilante Armado	12x36h Diurno (Seg. à Dom.)	3	1	8
Vigilante Armado	12x36h Noturno (Seg. à Dom.)	3	1	8
Vigilante Desarmado	40h Semanais	3	0	3
Total de Colaboradores				20
Total de Postos				12

8. Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1. O preço de referência estimado foi definido e documentado com base na Planilha de Custos e Formação de Preços preenchida pela administração, pois na contratação dos serviços objeto deste Estudo Preliminar prepondera o valor da mão de obra utilizada na execução dos serviços.
- 8.1.1. Dentro da planilha de Custos e Formação de Preços, o Benefício REEMBOLSO-CRECHE fica condicionado ao pagamento mediante a comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários. O benefício de que trata o caput será devido à trabalhadora ou ao trabalhador que possua filho, enteado ou criança sob guarda judicial com até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. A incidência de 20% refere-se à estatística de funcionários que vão receber o benefício (ocorrência / fato gerador). A Instrução Normativa SEGES /MGI Nº 147, de 13 de abril de 2026, Art. 6º § 2º, permite, mediante demonstração analítica, a adequação do cálculo ao perfil da força de trabalho alocada.
- 8.2. Ressalte-se que as planilhas foram preenchidas com base na Convenção Coletiva de Trabalho, da categoria profissional vinculada à execução contratual, podendo ser alteradas pelo licitante, inclusive quanto à forma de tributação pelo lucro real ou presumido.
- 8.3. O resultado no valor máximo aceitável da presente contratação é de R\$ **2.341.132,19 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme planilha abaixo:

RESUMO DO GRUPO 1

GRUPO	ITEM	Objeto	CATSER	Escala	Qtde Postos	Qtde de Profissionais	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual
1	1	SUPERVISOR 40 HORAS SEMANAIS, DE 2ª A 6ª DAS 08 ÀS 18 HORAS	25623	40h	1	1	11.113,20	133.358,42
	2	VIGILANTE ARMADO 12 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA A DOMINGO ESCALA 12X36	23647	12x36	4	8	74.373,11	892.477,28
	3	VIGILANTE ARMADO 12 HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA A DOMINGO ESCALA 12X36	23957	12x36	4	8	81.165,92	973.991,09
	4	VIGILANTE DESARMADO, 40 HORAS SEMANAIS, DE 2ª A 6ª DAS 08 ÀS 18 HORAS	23507	40h	3	3	28.442,12	341.305,40
	Total Grupo 1				8	20	195.094,35	2.341.132,19

8.4. Acrescenta-se que os valores estimados pela FUNASA para a contratação em curso se encontram em consonância com os preços praticados no mercado.

8.5. As memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que deram suporte às planilhas tomaram por base a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, sob número de registro no MTE: DF000685/2025, celebrada pelo SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, CURSOS DE FORMACAO E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 01.659.937/0001-36 e pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF, CNPJ n. 01.634.039/0001-23 (Anexo I).

8.6. Seguimos os termos do subitem 2.9, "b1", do Anexo V, da IN SEGES/MP nº 5/2017:

2.9. Estimativa de preços e preços referenciais:

(...) b) No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma:

b.1. por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não haverá parcelamento, uma vez que se trata de um único item que é a contratação do serviço de vigilância armada e ostensiva, ou seja, trata-se de um objeto indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes quanto ao objeto a ser licitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. A presente pretensa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.
- 11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: [26989350000116-0-000010/2026];
 - II) Data de publicação no PNCP: [22/05/2025];
 - III) Id do item no PCA: [162];
 - IV) Classe/Grupo: [852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA]
 - V) Identificador da Futura Contratação: [255000-309/2026];

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
162	852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	255000-309/2026	R\$ 2.340.000,00	14/07/2026

11.3. Observa-se que o Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS), Decreto nº 10.947/2022, em conformidade com o artigo 7º IN /SEGES nº 81/2022 e a Portaria SEGES/ME nº 8678/2021, encontra-se em processo de elaboração.

12. Resultados Pretendidos

- 12.1. A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e ostensiva proporcionará um ambiente seguro, resguardando os bens patrimoniais e a segurança dos servidores, colaboradores e demais usuários do órgão.
- 12.2. Prezando pela economicidade no processo de contratação, realizou-se pesquisa de preço a fim de ratificar a proposta mais vantajosa para a administração, levando-se em consideração os preços praticados no mercado.
- 12.3. A Administração busca, com essa contratação em apreço, otimizar o seu trabalho e executar as atividades a ela afim, aproveitar melhor seus recursos humanos, materiais e financeiros, bem como responder eficazmente à demanda e às necessidades de seus usuários, visando oferecer condições necessárias para que os servidores desempenhem suas funções em um ambiente seguro.
- 12.4. Portanto, considerando que o serviço é de natureza essencial e sua interrupção pode comprometer o bem-estar das pessoas, torna-se imprescindível a contratação pretendida, garantindo a este Instituto um serviço de qualidade, pautado na eficiência e eficácia, inclusive respeitando as boas práticas de sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. O Edifício Sede da Funasa já encontra-se adequado para receber o serviço de vigilância, disponibilizando sala própria para os empregados, vestiário, mobiliário exclusivo para sua utilização e refeitório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais podem ser causados na compra de materiais e equipamentos EPI pela empresa vencedora da licitação, principalmente dos equipamentos que utilizam pilhas e baterias recarregáveis, a exemplo de lanternas e rádios comunicadores.

14.2. A esse respeito, foi utilizado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, em que será aplicado o seguinte nesta contratação:

14.2.1. Não são permitidas à contratada formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) Lançamento ao ar livre, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) Queima ao ar livre ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação."

14.2.2. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012."

14.3. Para a utilização e o descarte da munição utilizada no serviço, a empresa deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 editada pelo Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que "Aprova as normas reguladoras para obtenção e renovação de porte, uso, cautela, descarte e destruição de material controlado no âmbito deste Instituto".

14.4. Além dos itens acima mencionados, Para mitigar os impactos, deverá ser exigido da contratada a adoção das práticas e critérios de sustentabilidade discriminados no item "Descrição dos requisitos da contratação" deste Estudo Técnico Preliminar, como, por exemplo, fornecer EPIs, realizar treinamentos, adotar copos não descartáveis, evitar o uso de pilhas, dando preferência por baterias recarregáveis em equipamentos como a lanterna.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a esta Comissão de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, o alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) da FUNASA, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público, consoante o inciso art 9º, inciso XIII, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, bem como se tratar de um objeto de natureza comum, passível de ser ofertada por um grande número fornecedores.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 5789696

VANILCE RAIMUNDA DE LIMA ASSUNCAO

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 09:34:40.

Despacho: 5789696

ALEXANDRE MAGNO PEIXOTO MARTINS

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 15:28:11.